



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1594 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Convalida substituição.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Requerimento de Substituição, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a substituição efetivada no período de 05 a 14/11/2018 pela servidora **ANDREZA WENDELL DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 2323462, CPF nº 047.101.204-12, na função de Coordenadora de Políticas Inclusivas da Pró-Reitoria de Extensão desta Instituição Federal de Ensino, devido ao afastamento da titular, por motivo de férias.

**ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444**

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARSPRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.11.20 10:44:01 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.595 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa membros de Grupos de Trabalho.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 005/2018-Comissão de Governança III, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as), conforme quadros do ANEXO I, para constituírem Grupos de Trabalho para montagem das sedes definitivas em relação às questões de transporte, salas de aula e laboratórios de informática.

**ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444**

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.11.20 10:46:37 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

ANEXO I -PORTARIA IFPE/GR Nº 1.595 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Grupo de Trabalho - Transporte		
SIAPE	NOME	REPRESENTAÇÃO
1636540	KLAYTON ANGELO AZEVEDO LUCENA	<i>Campus Cabo de Santo Agostinho</i>
3008923	IGOR MATHEUS ANDRADE ARRUDA	<i>Campus Palmares</i>
0275221	MARCOS GILCÉLIO LUCAS	<i>Campus Igarassu</i>
Grupo de Trabalho - Salas de Aula		
SIAPE	NOME	REPRESENTAÇÃO
2200369	PAAVA DE BARROS DE ALENCAR CARVALHO FILGUEIRA	<i>Campus Paulista</i>
2170407	AURÉLIO DE ARAÚJO FILGUEIRAS	<i>Campus Paulista</i>
2259562	EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	<i>Campus Abreu e Lima</i>
1380829	JOSÉ SÓSTENES SILVA CRUZ	<i>Campus Jaboatão dos Guararapes</i>
Grupo de Trabalho - Laboratório de Informática		
SIAPE	NOME	REPRESENTAÇÃO
2182624	JELSON LEONARDO PEREIRA DE SOUZA MENEZES	<i>Campus Olinda</i>
1027153	JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS	<i>Campus Abreu e Lima</i>
2419898	RODRIGO CÉSAR LIRA DA SILVA	<i>Campus Paulista</i>
1863608	ERALDO COELHO DIAS JÚNIOR	<i>Campus Paulista</i>
2255526	DELANO HÉLIO OLIVEIRA	<i>Campus Palmares</i>
2177701	FELIPE ROZÉLIO DO NASCIMENTO	<i>Campus Palmares</i>
2996894	BERTONNI THIAGO DE SOUZA PAZ	<i>Campus Igarassu</i>
1045053	RAMON MOTA DE SOUZA FARIAS	<i>Campus Igarassu</i>
2248410	FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR	<i>Campus Jaboatão dos Guararapes</i>
2908452	ISAQUE FERREIRA JANUÁRIO	<i>Campus Jaboatão dos Guararapes</i>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1601 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Convalida substituição.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 378/2018-PRODEN, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a substituição efetivada no período de 12 a 16/11/2018 pela servidora **ANDREZA SILVA CORDEIRO**, matrícula SIAPE nº 2164110, CPF nº 027.094.324-20, na função de Diretora de Desenvolvimento de Ensino da Pró-Reitoria de Ensino desta Instituição Federal de Ensino, devido ao afastamento do titular, por motivo de férias.

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.11.20 10:42:17 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO
Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.602 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Portaria
nº 1.364/2017-GR.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 167/2018-DEaD, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria acima mencionada, que constituiu a Comissão de Formatura da Educação a Distância, conforme quadro abaixo:

EXCLUIR MEMBRO		
SIAPE Nº	SERVIDORA	FUNÇÃO
1961008	CACILDA RODRIGUES DE BRITO	Diretora de Ensino/DEaD (anterior)
1970736	EMMANUELLA SILVA DA COSTA	Pedagoga

INCLUIR MEMBRO		
SIAPE Nº	SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
1861748	JOSÉ DOMINGOS ALBUQUERQUE AGUIAR	Diretor de Ensino/DEaD (atual)
3006916	LIANA SOBRAL GALINDO	Secretária Executiva

ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.11.20 10:31:48 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.603 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Retificar a Portaria
nº 1.514/2018-GR.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 006/2018-Comissão Vestibular 2019.1, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria acima mencionada, que designou os Links dos *Campi* para o Vestibular 2019.

Onde se lê:

Cleice Kelly Barbosa de Oliveira Barcelar
Jurandir Mariano Ferreira Júnior
Wagner da Silva Souza

Leia-se:

GLEICE KELLY BARBOSA DE OLIVEIRA BARCELAR
JURANDIR MARIANO FERREIRA JUNIOR
WAGNER DA SILVA SOUSA

ANALIA KEILA
RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.11.20 10:28:57 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.604 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidores para compor Equipe.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Memorando nº 85/2018-DLC/PROAD, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para comporem a Equipe de Planejamento da contratação dos serviços de recarga e manutenção de extintores, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	LOTAÇÃO
2583682	BRUNO CURSINO DE VASCONCELOS	DOPE
2092580	EDUARDO ALEIXO PEREIRA FILHO	PROAD/DLC/CCON

Art. 2º Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I – elaboração do Documento para Formalização da Demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II da IN nº 05/2017, que contemple:

- a) justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do ART. 3º.

II – envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a Diretoria de Licitações e Contratos (Reitoria) ou Diretoria de Administração e Planejamento (*Campus*); e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações;

Art. 3º Ao receber o documento de que trata o inciso I do ART. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 4º Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação.

II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º A instituição poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

I – necessidade da contratação;

II – referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

III – requisitos da contratação;

IV – estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V – levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VI – estimativas de preços ou preços referenciais;

VII – descrição da solução como um todo;

VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;

IX – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

X – providências para adequação do ambiente do órgão;

XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e

XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, de órgãos e entidades que poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALIA KEILA
RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARSP/PRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.11.20 10:24:55 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.605 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa membros de comissão.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.021258.2018-24, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, para constituírem a Comissão de estudos, formulação e implementação do Curso de Pós-Graduação Intercultural Indígena e Quilombola desta Instituição Federal de Ensino.

SIAPE Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1861078	ANDRÉ LUÍS GONÇALVES PEREIRA	<i>Campus</i> Belo Jardim
1926780	MAGADÃ MARINHO ROCHA DE LIRA	<i>Campus</i> Vitória de Santo Antão
1639305	EDVÂNIA KEHRLE BEZERRA	<i>Campus</i> Garanhuns
1032233	MARCOS MORAES VALENÇA	<i>Campus</i> Recife
1965118	HALDA SIMÕES SILVA	<i>Campus</i> Garanhuns

ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.11.20 11:05:35 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.606 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa membros de Comissão.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº. 11.892, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23300.010001.2018-11, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **EDUARDO MACIEL SANTOS**, ocupante do cargo de Marceneiro, matrícula SIAPE nº 1106194, e **MARCONI DOS SANTOS GOIS**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1107494, lotados respectivamente no *Campus* Recife e *Campus* Barreiros deste IFPE para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Instauração de Processo de Sindicância Investigativa**, com sede em Barreiros-PE, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do Processo nº 23300.010001.2018-11, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

ANALIA KEILA
RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ASERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA
KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.11.20 11:02:37 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.607 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede Progressão por Capacitação.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às servidoras, relacionadas abaixo, Progressão por Capacitação, de acordo com a Legislação Vigente.

SIAPE	NOME	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL	VIGÊNCIA	PROCESSO
1904811	GERLANE LÚCIA DA SILVA	Enfermeiro	E-305	E-405	26/10/2018	23294.020888.2018-81
2259501	KELLY CRISTINA PONTES DA SILVEIRA	Técnico em Arquivo	D-203	D-303	14/12/2018	23295.012408.2018-15

ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=ANALIA
KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.11.20 11:01:09 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/GR Nº 1.608 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Homologa resultado de Estágio
Probatório.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, em conformidade com a Lei nº 11.892, publicada no DOU de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, em substituição à Reitora nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no DOU de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho (Estágio Probatório) do servidor, abaixo relacionado, desta Instituição Federal de Ensino, conforme quadro.

SIAPE	SERVIDOR	VIGÊNCIA	MÉDIA	SITUAÇÃO	LOTAÇÃO	PROCESSO
1179730	WELLINGTON COSTA DA SILVA	09/11/2018	9,85	Aprovado	Campus Vitória de Santo Antão	23298.022167.2018-76

**ANALIA KEILA
RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444**

Assinado de forma digital por ANALIA KEILA RODRIGUES
RIBEIRO:56841710444
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARSEPRRO, ou=RFB e-CPF A3,
cn=ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO:56841710444
Dados: 2018.11.20 10:55:54 -03'00'

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO